



Criado pela Lei Municipal de Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.

Resolução Nº 92/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal de Assistência Social de 2025, referente ao recurso do Cofinanciamento Estadual e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMIAS, criado pela Lei Municipal nº 262 de 14 de dezembro de 1995, revogada pela Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador, é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 262/95 de 14 de dezembro de 1995, Lei nº 1023/2005 de 12 de agosto de 2005 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 17 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO: A ata nº 306/2024 do Conselho da Assistência Social apresentado:

Em reunião ordinária de 06 de Dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal de Assistência Social, referente ao Cofinanciamento Estadual de 2025, que será pago em três parcelas. O Recurso será direcionado para Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Incentivos a Gestão Municipal. A definição percentual para destinação dos recursos para o Cofinanciamento Estadual de 2025 será de 50% para custeio e 50% para investimentos,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 06 de dezembro de 2024.



Rosilene Costa Antonio
Vice Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua: Ernani Cotrin, nº 163 – Centro – Capivari de Baixo/SC - conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br Telefone: (48) 3623-1146

VIII. APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução CMAS que aprova o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação	092/2024
Nº da ata e data da reunião que o CMAS aprovou o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação	306/2024

CAPIVARI DE BAIXO, 06 de DEZEMBRO de 2024.



Rosilene Costa Antonio
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social